



Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.D.O MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA (programa de computador voltado para o Setor Público), **DESENVOLVIDO PARA INTEGRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS E GERENCIAIS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - GESTOR ESCOLAR;**

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente licitação para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA (programa de computador voltado para o Setor Público), **DESENVOLVIDO PARA INTEGRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS E GERENCIAIS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - GESTOR ESCOLAR** tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de São João do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando materiais a sociedade com a maior qualidade possível, atendendo cada pessoa que necessita de materiais/e ou materiais para manter o compromisso com o povo e com as leis o Gestor municipal decide adquirir os materiais objetos do presente certame para serem utilizados nas necessidades da Prefeitura e seus órgãos para manter um ambiente limpo, para não haver prejuízos com a saúde dos servidores e das pessoas que necessitarem de materiais da Prefeitura Municipal. O gestor municipal decide publicar a presente licitação para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA** (programa de computador voltado para o Setor Público), **DESENVOLVIDO PARA INTEGRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS E GERENCIAIS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - GESTOR ESCOLAR;**

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta à garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais e equipamentos, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos materiais;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital;



Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.D.O MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA (programa de computador voltado para o Setor Público), DESENVOLVIDO PARA INTEGRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS E GERENCIAIS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - GESTOR ESCOLAR serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, sem prorrogação imediata;

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

6.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os materiais serão acompanhados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura e fiscalizada pelo Setor de Compras;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.D.O MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução do serviço, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos objetos e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

12.1. Em anexo.

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	1,00		Implantação do Programa Gestor Escolar
00002	11,00	UNIDADE	PROGRAMA GESTOR ESCOLAR

.SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 19 de Janeiro de 2017

RENATO NORONHA MARTINS

Secretário Municipal de Educação